



CÂMARA MUNICIPAL  
São José da Lagoa Tapada  
Recebido: 11/11/2025  
Assinatura

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2025.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

O presente Projeto de Lei visa conceder aos profissionais da educação integrantes do FUNDEB 70% do Município de São José da Lagoa Tapada.

É sabido e a realidade tem demonstrado que qualquer governo que procura zelar pela população, bem como a cumprir com os seus deveres têm que priorizar setores como a educação, saúde, segurança, saneamento básico, etc.

No caso em testilha, a aprovação do presente projeto de lei é de suma importância para os munícipes de São José da Lagoa Tapada, já que, com a definição do valor do incentivo para os profissionais da educação integrantes do FUNDEB 70%, sem resquício de dúvidas, irá contribuir significativamente para que referenciados profissionais possam exercer as funções com zelo, responsabilidade e, sobretudo, com esmero.

Assim, submete-se o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, objetivando sua aprovação pelo (a) (s) Senhores Excelentíssimos Vereadores para posterior e sucessiva sanção legal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada,  
Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2025.

  
**EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**  
Prefeito Constitucional



CÂMARA MUNICIPAL  
São José da Lagoa Tapada  
Recebido: 11/11/2025  
10.11.2025

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

**PROJETO DE LEI Nº 32, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉCIMO QUARTO SALÁRIO AOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE E PROVISÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRANTES DO FUNDEB 70%, NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**, Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica autorizado o poder público municipal a efetuar o pagamento de 14º salário, para os profissionais do magistério efetivos e provisórios da Secretaria de educação do município de São José da Lagoa Tapada, integrantes do FUNDEB 70%, no exercício de 2025.

§ 1º - O benefício que será pago equivalerá ao salário base do servidor, respeitando respectivo salário do mês de dezembro de 2025, excluídas todas as gratificações de natureza fixas ou variáveis.

§ 2º - O valor pago a título de 14º salário não incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos e não será computado para fim de pagamento de gratificação natalina (13º salário) e férias.

**Art. 2º.** O décimo quarto salário e o abono pagos não serão considerados para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

**Art. 3º** -As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação, à fonte FUNDEB.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ: 08.999.682/0001 - 08**

---

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada,  
Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2025.

  
**EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

---

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2025.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

O presente Projeto de Lei visa conceder aos profissionais da educação integrantes do FUNDEB 70% do Município de São José da Lagoa Tapada.

É sabido e a realidade tem demonstrado que qualquer governo que procura zelar pela população, bem como a cumprir com os seus deveres têm que priorizar setores como a educação, saúde, segurança, saneamento básico, etc.

No caso em testilha, a aprovação do presente projeto de lei é de suma importância para os municípios de São José da Lagoa Tapada, já que, com a definição do valor do incentivo para os profissionais da educação integrantes do FUNDEB 70%, sem resquício de dúvidas, irá contribuir significativamente para que referenciados profissionais possam exercer as funções com zelo, responsabilidade e, sobretudo, com esmero.

Assim, submete-se o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, objetivando sua aprovação pelo (a) (s) Senhores Excelentíssimos Vereadores para posterior e sucessiva sanção legal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2025.

  
**EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**  
Prefeito Constitucional